

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-PLSL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-PLSL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS E A EMPRESA INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNNESIS - GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos /GO, CEP 76.100-000, neste ato representado por sua Presidente na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.165.435/0001-51, com sede na Avenida T-2, Quadra 07, Lote 03, Sala 108, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone: 61 99155-0533, e-mail: inovar.gestaosaude@gmail.com, neste ato representada por Maria das Graças Silva de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.590.601-49, doravante denominada apenas com **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem firmar o termo aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do **CONTRATANTE**, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

INSTITUTO GÊNNESIS - GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos /GO, CEP 76.100-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao

INOVAR GESTAO EM SAUDE
LTDA:18165435000151

Assinado de forma digital por INOVAR
GESTAO EM SAUDE LTDA:18165435000151

passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

2.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Luís de Montes Belos, 03 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO GÊNESIS - GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE**

INOVAR GESTAO EM
SAUDE
LTDA:18165435000151

Assinado de forma digital por
INOVAR GESTAO EM SAUDE
LTDA:18165435000151

**INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.
CONTRATADA**